



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na João Bataglin, 1116, Centro, na cidade de Bandeirante - SC, com CNPJ sob nº 07.617.161/0001-78, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) inscrições de servidores e vereadores para a “XXIII Marcha Gestores e Legislativos Municipais”, promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá na cidade de Brasília/DF entre os dias 23 de abril de 2024 e 26 de abril de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa encontra-se na necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante/SC, promover a capacitação de seus servidores e vereadores, por meio de cursos como este promovido pela UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com foco no debate das pautas municipais e na atuação de vereadores no protagonismo do desenvolvimento das cidades, a UVB- União dos Vereadores do Brasil, com ampla programação incluindo palestras, mesas e debates.

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

4) FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56, com sede na SRTVS, Qd. 701 – Bloco II – salas 502/504, CEP: 70340-906, Brasília-DF.

4.2. QUANTIDADE E VALOR

A previsão de gastos da Câmara Municipal de Bandeirante – SC para o ano de 2024 é de aproximadamente R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única.

5) HABILITAÇÃO:

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar os serviços nas condições estabelecidas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



observando as quantidades, prazos e horários estabelecidos pela Câmara de Vereadores.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 - Poder Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Despesa	Recursos	Complemento do Elemento	Valor Total
4	Ordinários	3.3.90.39.48	R\$ 5.280,00

8) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

9) VIGÊNCIA

Durante o Exercício Financeiro de 2024.

10) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestora do contrato: Janete Maria Ries

Fiscal de Contrato: João Vitor Gonzatti

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Bandeirante

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



11.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirante, 15 de abril de 2024.

Janete Maria Ries
Presidente da Câmara